



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades Eu, CRISTIANE GONÇALVES PANKE, na a qualidade de Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Suitability na ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, declaro que revi o formulário de atividades. Eu, DIEGO FLORES PANKE, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”) na ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, declaro que revi o formulário de atividades.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa Eu, CRISTIANE GONÇALVES PANKE, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Suitability na ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Eu, DIEGO FLORES PANKE, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de Compliance e PLD na ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa Constituída em 2025, e, desde então passa a se dedicar à Consultoria de Valores Mobiliários.
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não há

b. escopo das atividades

Consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 19”).

c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos: A ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA atualmente tem 2 (DOIS) colaboradores, com duas diretorias responsáveis por temas regulatórios (uma responsável pela consultoria de valores mobiliários e por suitability, e a outra responsável por compliance e PLD - ambas já informadas acima).

Está em processo de contratação, um analista de apoio, onde posteriormente teremos 3 colaboradores ao total.

Recursos computacionais: A ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA possui computadores adequados para todos os seus colaboradores, além dos sistemas de rede, nuvem etc., e ferramenta técnica para apoio na consultoria.

d. regras, procedimentos e controles internos

A ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA criou regras e procedimentos internos para se adaptar à regulação aplicável da CVM. As políticas de divulgação obrigatória pela RCVM 19 estão disponíveis em nosso website.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

2 (DOIS)

b. número de empregados

1 (um) em processo de contratação

c. número de terceirizados

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
CRISTIANE GONÇALVES PANKE
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ainda não está habilitada para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados

- Levantamento do perfil pessoal e familiar da vida financeira dos clientes, considerando questões tributárias, educação do investidor, temas sucessórios, perfil de risco etc. para elaborar a consultoria

de valores mobiliários da forma mais ampla possível, e dentro de um contexto adequado;

- Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria.

- Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido;

- A execução do plano pode incluir a aquisição de produtos financeiros (fundos de investimento, títulos de renda fixa, Fundos Imobiliários e Ações). Os produtos recomendados serão das maiores e mais sólidas empresas do mercado e classificados de acordo com o equilíbrio entre sua qualidade, segurança e preço. Nunca a recomendação de um produto será baseada somente no rendimento passado ou aquele que seja mais barato, deve haver a melhor relação entre esses quesitos e assim prezaremos a geração de valor ao investidor.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Títulos de Renda Fixa, Cotas de Fundos de Investimentos, Fundos Imobiliários, Ações, moedas, investimentos no exterior, Previdência Privada.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

“Conheça seu Cliente”:

A identificação dos beneficiários finais, inclusive nos casos de clientes corporativos (com identificação dos respectivos sócios até o nível da pessoa física) é pré-condição essencial e obrigatória nas operações e cadastramento de clientes da ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Cabe à Área de Compliance atentar, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes:

- Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países integrantes de listas oficiais, incluindo, mas não se limitando, a lista editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que (i) possuem tributação favorecida, ou (ii) que não possuem padrões adequados de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou (iii) que apresentam altos riscos de crime de corrupção;

- Pessoas envolvidas com negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como ONGs, igrejas, bingos, mercado imobiliário, arte, criação de animais (avestruzes, gado etc.), loterias, importação e revenda de produtos provenientes de regiões fronteiriças e/ou cliente/grupo sob investigação de CPIs, Ministério Público, Polícia Federal ou autoridades reguladoras (Banco Central do Brasil, CVM etc.);

- Pessoas expostas politicamente, aí incluídos indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como, sem limitação, funcionários de governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.

Por ocasião de seu cadastramento, os clientes deverão ser classificados por risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“LDFT”), segmentando-se em risco alto, médio e baixo de LDFT.

As informações cadastrais devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representar clientes pessoas jurídicas, todos os seus controladores, diretos e indiretos, e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final, ressalvadas apenas, quanto a esta obrigação, as exceções expressas eventualmente contidas na regulamentação vigente.

Para fins do parágrafo anterior, o percentual de participação mínimo que caracteriza o controle direto ou indireto é de 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante da entidade ou fundo de investimento.

SUITABILITY



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Em relação aos produtos recomendados aos clientes, é responsabilidade da ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, deve(m) ser verificado(s):

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
- Os prazos de carência;
- A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;

A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e no caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção:

Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e

A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

Análise do Cliente e Constatação da Adequação dos Produtos aos Seus Objetivos

O processo de suitability em si se inicia com o cadastro do cliente: o processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (anti-money laundering, prevenção à lavagem de dinheiro) /KYC (“conheça seu cliente”), coleta os seguintes dados (através da ficha cadastral, e do preenchimento do “Questionário de Suitability ALTARA INVESTIMENTOS”):

- O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;
- O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico, no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:
- Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;
- Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável.
- Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);
- O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;
- A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não atua em atividades que impliquem conflito de interesse.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.

iii. instituições financeiras

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.

iv. entidades abertas de previdência complementar

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.

v. entidades fechadas de previdência complementar

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.

vi. regimes próprios de previdência social

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.

vii. seguradoras

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ix. clubes de investimento

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.

x. fundos de investimento

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.

xi. investidores não residentes

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.

xii. outros (especificar)

N/A – a ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA está em processo de habilitação na CVM.

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

QUINTA - O capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente do país, assim distribuído entre eles:

Sócios	%	Quotas	Valor Nominal (R\$)
CRISTIANE GONÇALVES PANKE	80,0	800	800,00
DIEGO FLORES PANKE	20,0	200	200,00
Total:	100,0	1.000	1.000,00

SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela total integralização do capital social

b. controladas e coligadas

N/A

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. sociedades sob controle comum

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

V. item 8.b abaixo.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não adota estrutura de Comitês, embora disponha de um Conselho de Ética para assuntos específicos sobre a matéria. As decisões são tomadas pelos diretores individualmente, ou pela Diretoria, nos termos das políticas internas da Sociedade. O Conselho de Ética é composto pela diretoria e se reúne sob demanda membros – seu funcionamento está detalhado no Código de Ética e Conduta Profissional da ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O tema está devidamente registrado no contrato social da empresa:

A SRA. CRISTIANE GONÇALVES PANKE atua como Diretor de Consultoria e Suitability, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, ficando responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes.

O Sr. DIEGO FLORES PANKE é designado como Diretor de Compliance e PLD, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ficando responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Nome	CRISTIANE GONÇALVES PANKE	DIEGO FLORES PANKE
Idade	37 ANOS	37 ANOS
Profissão	ADMINISTRADOR	OFICIAL DE NÁUTICA
CPF ou Passaporte	375.216.538-31	018.964.870-84
Cargo Ocupado	DIRETOR DE CONSULTORIA E SUIABILITY	DIRETOR DE COMPLIANCE E PLD
Data da Posse	OUTUBRO 2025	OUTUBRO 2025
Prazo do Mandato	INDETERMINADO	INDETERMINADO

a. nome

Vide quadro acima

b. idade

Vide quadro acima

c. profissão

Vide quadro acima

d. CPF ou número do passaporte

Vide quadro acima

e. cargo ocupado

Vide quadro acima

f. data da posse

Vide quadro acima

g. prazo do mandato

Vide quadro acima

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Vide quadro acima



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; -MBA Finanças Controladoria e Auditoria - FATEA -LORENA-SP - Gestão Empresarial e Economia- FATEC GUARATINGUETÁ
ii. aprovação em exame de certificação profissional - CFP (Certified Financial Planner)- PLANEJAR - Certificação concedida em 13/10/2021 numero 47442 - CPA 20 - ANBIMA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA BANCO SANTANDER – 02/2022 a 05/2025 • Especialista Select High BANCO BRADESCO – 08/2011 a 02/2022 • Gerente de Agência (10/2019 a 01/2022) • Assistente PJ (08/2017 a 09/2019); • Administrativo (08/2011 a 08/2017). Principais Habilidades e Atividades Exercidas em ambas instituições: • Análise de riscos e crédito; • Análise de indicadores e dados estratégicos; • Gerenciamento de carteira de investimentos • Assessoria em investimentos e planejamento sucessório • Montagem de carteiras de investimentos • Operações de câmbio • Análises econômicas para orientação de clientes; • Consultoria e planejamento financeiro e de investimentos; • Gerenciamento de contas; • Liderança e desenvolvimento de pessoas; • Participação em projetos ligados a experiência do cliente, pós-vendas e retenção; • Reuniões com corpo diretivo para tomadas de decisão; • Treinamento a colaboradores; • Visitas estratégicas a clientes corporativos.
• cargo e funções inerentes ao cargo Vide acima



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Bancos Múltiplos e de Investimentos

- datas de entrada e saída do cargo

Vide acima

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;

Bacharel em Ciências Náuticas

EFOMM –Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante 2011-2013

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

N/A

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Sócio- fundador, diretor de Compliance (atual)

OSM THOME

2º Oficial de Náutica (Third Officer) (DESDE 05/2023)

TRIAINA AGÊNCIA MARÍTIMA

☐ 2º Oficial de Náutica (Third Officer) (01/2016 a 04/2018)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- cargo e funções inerentes ao cargo

Principais Habilidades e Atividades Exercidas (Main Skills and Activities Performed)

- Oficial de Quarto de Navegação (OOW - Officer of the Watch)
- Operação de Carga e Descarga no Centro de Controle de Carga como Oficial de Serviço (Operation of Loading and Discharging at the Cargo Control Room as Duty Officer).
- Plano de navegação (Voyage Plan).
- Gerenciamento de estocagem (Storage management).
- Condução de embarcação rápida de salvamento (Rapid rescue boat helmsman)
- Inspeção e vistoria da embarcação (Inspection of the vessel)
- Controle de certificação da tripulação (Crew certification control)
- Fiscalização de uso de EPI (personal protective equipment fiscalization)
- Executar procedimentos para navegação em águas rasas (Perform procedures for shallow waters navigation)
- Controle de pressão atmosférica dos tanques (pressure control of tanks)
- Liderança de equipes nas manobras de atracação e desatracação (Team leader on Berthing and Unberthing Maneuvers)
- Manutenção dos equipamentos de segurança e salvatagem (Maintenance of safety equipment)
- Gerenciamento de passadiço (Bridge Procedures Management)
- Liderança e desenvolvimento de pessoas (Leadership and people development)
- Treinamento a colaboradores (Training to Employees)
- Despacho de documentos (Documentation Officer)

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Agencia Marítima (Navios)

- datas de entrada e saída do cargo

V. Acima

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

2 (Dois)

- b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100% - sendo um Diretor (habilitado na CVM) e um analista de apoio



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas; análise de perfil do investidor com o uso de sistema proprietário para posterior recomendações personalizadas; acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, researchs independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimentos.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA utiliza tanto sistemas públicos quanto por contratação/assinatura, na medida de sua necessidade, além de rotinas internas de acompanhamento que podem ser também implementadas para facilitar/otimizar o monitoramento dos investimentos de seus clientes.

Os sistemas em questão podem ser de uso pago ou gratuito (ou ainda, que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física).

Os principais ferramentais técnicos, dados e informações utilizados pela ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc. que embasam a consultoria de valores mobiliários aos clientes são disponibilizados pela B3, Tesouro Direto e Anbima, sem prejuízo da eventual utilização também de outros porventura reputados necessários às suas atividades de consultoria de valores mobiliários.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (Dois)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

É responsabilidade do Diretor de Compliance identificar todos os colaboradores da ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA a respeito das regras internas que objetivam a manutenção da estrita relação fiduciária entre a Sociedade e os seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado.

O Diretor de Compliance, assim como os profissionais que possam vir a lhe assessorar, devem desempenhar as suas funções com independência, sendo-lhes concedido amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

Atividades Desenvolvidas

- a. Monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;**
- b. Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;**
- c. Apresentação do Código de Ética e Conduta Profissional e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Conhecimento e Aceitação devidamente assinados;**
- d. Manutenção e atualização das políticas e manuais;**
- e. Pesquisa de legislação pertinente às atividades da consultoria.**

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas. Essas ferramentas permitem que o Setor de Compliance tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance, que é sócio da empresa, não se submete a qualquer outra Diretoria da ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização das atividades do Departamento de Consultoria. Maiores detalhes podem ser vistos em nosso Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em nosso site.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração por consultoria de investimento é de 0,4% a 1,5% a.a. sobre o montante da carteira, em base anual e paga mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, de acordo com cada contrato.

Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação. Esta metodologia, nas condições atuais de mercado.

A ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.

Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de

aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente à ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

N/A

b. taxas de performance

N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

N/A

d. honorários por hora

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. outras formas de remuneração
N/A
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos. É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de Compliance. Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de Compliance, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à ALTARA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ou para quem o recebeu.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução https://altaracapital.com.br
11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
N/A
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

EU, CRISTIANE GONÇALVES PANKE, NÃO SOFRI acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

EU, CRISTIANE GONÇALVES PANKE, NÃO SOFRI condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

EU, CRISTIANE GONÇALVES PANKE, NÃO SOFRI impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

EU, CRISTIANE GONÇALVES PANKE, NÃO SOFRI inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.